



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 244/PGE/2020, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER E O MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 4º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 37.621.806/0001-07, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.745.363-0001/46, com sede na Rua Jair Dias, s/nº, Centro, CEP 76.979-000, neste ato representado pelo Sr. **MARCONDES DE CARVALHO**, portador do RG nº 663722 SSDC/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.25826249, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeito, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento SEI ID nº 0016028709.

Considerando o Ofício de encaminhamento ID nº 0016059167, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0016085718, favoráveis à prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 244/PGE/2020, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.188416/2020-12, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 244/PGE/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01.03.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 09 de fevereiro de 2021.

Elaborado por Sthefany.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 10/02/2021, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **marcondes de carvalho, Usuário Externo**, em 10/02/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 12/02/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 15/02/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016110689** e o código CRC **8D4E0C3D**.